



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, E A EMPRESA E. M. C. LEAO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI -ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA, pessoa jurídica e direito público interno, representado pela Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto nº 76, de 18 de agosto de 2023, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87, Registro Profissional nº 12185-D – CREA/PA, residente e domiciliado na Travessa WE 05-B, nº 82, Conj. Cidade Nova IX, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-170 doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **E. M. C. LEAO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI -ME**, CNPJ Nº 11.189.910/0001-80, com sede no Estado do Pará – PA, na cidade de Igarapé-Miri/PA, Sítio a Trav. Coronel Vitorio, 152, Bairro: Centro, CEP: 68.430-000, neste ato representada pela Sra. **EDNA MARIA CARDOSO LEÃO**, RG nº 2619782 – SSP-PA e CPF: 443.105.872-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo ao contrato nº 088/2021, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021-PMSIP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, conforme abaixo constante nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Contrato Nº 088/2021 firmado entre as partes em 09.09.2021, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, nos termos previstos em sua décima segunda cláusula – Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **09.09.2024 a 31.12.2024**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Adita-se o prazo com o valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), pelo período indicado na cláusula segunda do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas com a execução do objeto deste termo ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.

Unidade Orçamentária: 0501 – Fundo Municipal de Saúde.

PT 10 301 0022 2.025 Manutenção das funções da Secretaria de Saúde.

PT 10 302 0013 2.022 Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital.

PT: 10 301 0012 2.014 – Efetivar e Aprimorar os Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará - PA, em 30 de agosto 2024.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

E. M. C. LEAO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI –ME
CONTRATADA